



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

EMENDA DE PLENÁRIO À PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 262/2020

Nos termos do Art. 175, inciso I do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, apresenta-se emenda para inserir o artigo 1º-A ao Projeto de Lei nº 262/2020, com a seguinte redação:

Art. 1º-A Acrescenta o §2º ao Art. 2º da Lei nº 16.037/2009, com a seguinte redação:

§2º Todas as políticas, planos e ações implementadas na Ilha do Mel deverão observar as diretrizes dispostas na Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, na qual estão previstos os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e suas metas, bem como a Convenção sobre Diversidade Biológica e demais documentos internacionais internalizados.

Curitiba, 1o de junho de 2020.

Goura

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Em 2015, representantes dos 193 Estados-membros da Organização das Nações Unidas (ONU) assinaram a Agenda 2030. Este documento é um plano de ação para as pessoas, o planeta e a prosperidade, que busca fortalecer a paz universal. O plano indica 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, os ODS, e 169 metas, para erradicar a pobreza e promover vida digna para todos, dentro dos limites do planeta.

Desde 2016, quando a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano do Paraná implementou os ODS dentro das suas linhas de investimentos, o estado começou a demonstrar interesse no cumprimento desta Agenda.

Em agosto de 2017, mais um passo foi dado quando o então Secretário Estadual do Desenvolvimento Urbano, Ratinho Júnior, assinou a adesão do Paraná ao documento internacional.

Em janeiro de 2019, com Ratinho Júnior já Governador, houve uma reunião para alinhar os Objetivos detalhados na Agenda 2030 com o Plano de Governo desta gestão.

Em julho de 2019, o governador participou de um painel promovido pela Organização Mundial das Famílias e Instituto das Nações Unidas para Formação e Pesquisa que discutiu a efetivação da Agenda 2030 em diferentes cidades e estados do mundo, dentro da programação do Fórum das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (High-Level Political Forum).

Naquela ocasião o Governador reforçou o compromisso do Estado com a Agenda 2030: “Reafirmo minha vontade política e pessoal de transformar a Agenda 2030 em ações concretas, capacitando as pessoas a construir sociedades iguais e inclusivas”, ressaltou Ratinho Junior.

Em setembro de 2019, o Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social (CEDES) assinou termos de compromisso com vários órgãos do Governo e entidades privadas para implementação paulatina dos ODS no Paraná.

Mais recentemente, no dia 15 de abril de 2020, o Poder Executivo apresentou nesta Assembleia o anteprojeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2021, documento que fixa as metas e prioridades da administração estadual para o respectivo exercício orçamentário.

Na proposição trazida ressalta-se o dispositivo que prevê a observância à Agenda 2030 e seus ODS na gestão e aplicação dos recursos do Governo Estadual, conforme redação do art. 3º do Projeto de Lei 248/2020.

Desta forma, observamos o esforço do Governo Estadual em estar alinhado aos ODS e destacamos a pertinência de se ater à Agenda 2030 na gestão da Ilha do Mel, Unidade de Conservação de Proteção Integral

e Patrimônio Histórico e Natural do Estado do Paraná e da Humanidade.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Gomes de Oliveira Brand, Deputado Estadual**, em 03/06/2020, às 10:11, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Anibelli Neto, Deputado Estadual**, em 03/06/2020, às 11:47, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Thadeu de Mello e Silva, Deputado Estadual**, em 03/06/2020, às 11:47, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Guzella Rafagnin, Deputada Estadual**, em 03/06/2020, às 11:51, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues Lemos, Deputado Estadual**, em 03/06/2020, às 11:55, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Hussein Bakri, Deputado Estadual**, em 03/06/2020, às 11:57, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Recalcatti, Deputado Estadual**, em 03/06/2020, às 12:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Tadeu Veneri, Deputado Estadual**, em 03/06/2020, às 12:18, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Coletti Fernandes, Deputado Estadual**, em 03/06/2020, às 12:53, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Arlson Maroldi Chiorato, Deputado Estadual**, em 03/06/2020, às 12:54, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Adriano Ferreira Fruet, Deputado Estadual**, em 03/06/2020, às 12:58, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Victoria Borghetti Barros, Deputada Estadual**, em 03/06/2020, às 13:22, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastiao Henrique de Medeiros, Deputado Estadual**,



em 03/06/2020, às 13:29, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Jose da Cruz Araujo, Deputado Estadual**, em 03/06/2020, às 13:35, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0150618** e o código CRC **1EA22BA8**.
